



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS PICUÍ**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**Edital Nº 20/2024, de 07 de outubro de 2024**

**EDITAL DE CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA, RESULTADO DOS RECURSOS E RELAÇÃO DE INDEFERIDOS DA 1ª CHAMADA REGULAR DO PSE 2024.2 - CAMPUS PICUÍ**

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB - *Campus* Picuí de acordo com as disposições da legislação em vigor divulga por meio deste a **CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA, O RESULTADO DOS RECURSOS E A RELAÇÃO DE INDEFERIDOS** dentre os candidatos que realizaram pré-matrícula, conforme a **1ª Chamada Regular do PSE 2024.2**, convocados para os Cursos Superiores do semestre letivo de 2024.2, informando quais candidatos tiveram MATRÍCULA CONFIRMADA ou foram INDEFERIDOS na avaliação documental, ou compõem a LISTA DE EXCEDENTES, após a avaliação dos recursos ao resultado preliminar.

## **1. DAS VAGAS E INDEFERIMENTOS**

1.1 Os candidatos às vagas foram selecionados, exclusivamente, pela pontuação obtida no Processo Seletivo Especial para os Cursos Superiores bem como pela confirmação de interesse em matricular-se no curso para o qual foram selecionados (pré-matrícula), mediante o número de vagas disponíveis e atendidos os requisitos de cada modalidade de concorrência.

1.2 O resultado de que trata este edital considera o resultado da análise dos recursos contra indeferimentos à avaliação documental enviada no período de pré-matrícula, conforme estabelece o Edital de Resultado da Avaliação Documental, **Edital de Resultado da Avaliação Documental, Edital DDE - PC nº 17/2024, de 04 de outubro de 2024 - INGRESSO DE GRADUADOS**, o que poderá produzir alterações no resultado preliminar.

1.3 Os candidatos participantes desta 1ª Chamada Regular PSE 2024.2 – que realizaram a pré-matrícula no prazo estão listados na seguinte situação:

- **Matriculado(a)** – situação em que o candidato está apto a ser matriculado na vaga para o *Campus*/curso/turno/cota para o qual concorreu;
- **Doc. Indeferida** – candidatos que não apresentaram documentação em conformidade\* com o edital de convocação da etapa e/ou que não atendem aos critérios legais para ocupar vagas reservadas às ações afirmativas.
- **Não compareceu** – candidato (a) convocado (a), mas que não realizou a pré-matrícula de acordo com o cronograma estipulado pelo *Campus*.
- **Lista de Espera** – candidato(a) com documentação deferida, mas excede o quantitativo de vagas remanescentes, figurando em banco de reserva para caso de haver desistências ou cancelamentos de matrículas confirmadas nas chamadas anteriores.

*\*Observação: Por falta/pendência de documentação entendem-se casos em que o candidato não anexou a documentação devida, ou anexou documentação divergente, ou ainda quando a documentação não foi digitalizada na íntegra, ou quando foi digitalizada de forma ilegível.*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS PICUÍ**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**Edital Nº 20/2024, de 07 de outubro de 2024**

1.4 Os candidatos listados nas situações do subitem 1.3 foram listados seguindo a estrita ordem de classificação no *Campus*/curso/turno para o qual concorreram, dentre os que obtiveram deferimento na avaliação documental.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio da site do IFPB – *Campus* Picuí, nos endereços eletrônicos: <https://ifpb.edu.br/picui> e <https://ifpb.edu.br/ifpb/picui/editais> eventuais atualizações referentes a confirmação de matrícula após análise dos recursos. E a participação no Processo Seletivo de que trata esta relação implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

2.2 Esta relação estará disponível na internet no portal do estudante e do *Campus*. E a não observância das disposições e instruções contidas, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.

2.3 O cronograma de início das aulas estará disponível no site do *Campus* para o qual o candidato se inscreveu. Para acessar clique no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/picui/ensino/calendario-academico>.

2.4 Para informações adicionais, os candidatos devem entrar em contato com a Coordenação de Controle Acadêmico, ou Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste *Campus*, ou da respectiva Coordenação de Curso.

2.5 Na hipótese de haver necessidade de alteração de qualquer das disposições fixadas nesta relação, a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do *Campus* fará a comunicação através de nota oficial, divulgada pelo site, constituindo tal documento parte integrante desta listagem.

2.6 Os casos omissos serão solucionados pelo IFPB – *Campus* Picuí ou Diretoria de Educação Profissional (DES-RE).

Picuí, 07 de outubro de 2024.

**Antonio de Paula Dias Queiroz**  
**Diretor de Desenvolvimento do Ensino Substituto**  
**IFPB – *Campus* Picuí**

**ANEXO I**

**LISTA DE CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA E RELAÇÃO DE INDEFERIDOS DA  
1ª CHAMADA REGULAR DO PSE 2024.2**

-----  
-----  
**CAMPUS: PICUÍ**  
-----  
-----

**RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL >**

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/edicao/332/etapa-resultado/>

**OU ACESSE ATRAVÉS DO SITE DE ACOMPANHAMENTO DO PSE 2024.2 NO PORTAL DO ESTUDANTE DO IFPB: Editais e acompanhamentos >**

[\*\*PSE 2024 - Processo Seletivo Especial - Ingresso de Graduados\*\*](#)

**RESULTADO DOS RECURSOS:**

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/edicao/332/etapa-resultado/>

**CANDIDATOS MATRICULADOS:**

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/edicao/332/etapa-resultado/>